



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

Nº 59/2023

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO sobre o PLO nº 314/2022**, que: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Recife o “Dia Municipal dos Avós”.

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO** recebeu para emitir parecer ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 314/2022**, de autoria da Vereadora Michele Collins.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto, nos termos da Emenda Supressiva nº 01 da relatoria da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
FREDERICO MENEZES DE MOURA SOBRINHO F
CPF: ***.981.714-23 DATA: 01/06/2023 11:30
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: cc8aee3a-565a-497c-88f6-de74c1de3076
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
WALDOMIRO AMORIM ROLIM MOTA
CPF: ***.667.744-30 DATA: 01/06/2023 11:04
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 61191ba3-3309-4ef5-b2a6-dcec6b5c98ee
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

WALDOMIRO AMORIM
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 314/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal dos Avós”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal dos Avós”, a ser realizado anualmente no dia 26 de julho.

Parágrafo único. A sociedade civil organizada poderá realizar diversos eventos para celebrar o “Dia Municipal dos Avós”.

Art. 2º A data que compreende o “Dia Municipal dos Avós” não será considerada feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 314/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS.

